



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE**

**Deliberação da CER/SE nº 18/2020**

Órgão de origem	COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL	Tipo de Documento	Protocolo: 1724590/2020
<b>Assunto: Análise do requerimento de registro de candidatura do profissional FRANCISCO JOSÉ PIERRE BRAGA ao cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/SE</b>			
Interessado: Comissão Eleitoral Regional – CER/SE			

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-SE, instituída pela Decisão PL/SE Nº 012/2020, usando das suas atribuições e de acordo com o previsto na Resoluções nº 1.117, de 28 de junho de 2019 e na Resolução 1.114/19, de 26 de abril de 2019 – Regulamento Eleitoral, reunida em 14 de setembro de 2020, analisando a documentação apresentada pelo Engenheiro Eletricista Francisco José Pierre Braga para registro de candidatura para o cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/SE e,

Considerando a apresentação da documentação exigida no art. 29 da Resolução nº 1.114/19 do Confea, conforme checklist à fl.23;

Considerando o calendário Eleitoral, anexo da Decisão PL 1301/2020, que estabelece o dia 18 de setembro a data limite para julgamento dos requerimentos de registro de candidatura, verificando as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade, independentemente de apresentação de impugnação, apreciando as razões expostas nas impugnações apresentadas, se houver, e respectivas contestações, formando sua convicção com amparo nos regulamentos eleitorais, pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes do respetivo processo, ainda que não alegados, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento (art. 33 e parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral);

Considerando que o candidato, no registro de candidatura, apresentou provas de desincompatibilização do CREA/SE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe) e da ABEE (Associação Brasileira de Engenheiros Eletricista de Sergipe);

Considerando que da análise da documentação, a Comissão observou que o candidato faz parte da Diretoria Executiva da Entidade de Classe denominada SENGE (Sindicato dos Engenheiros de Sergipe) como Diretor Executivo do triênio 2019-2021, incidindo, dessa forma, em inelegibilidade, tendo em vista que deixou de apresentar prova de desincompatibilização exigidas no inciso VIII do art.27, da Resolução nº 1.114/2019, por ser membro de diretoria de entidade de classe registrada e homologada no sistema Confea/Crea;

Considerando que, nos termos da Resolução nº 1.117, de 2019, " Para concorrer às eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea os candidatos deverão preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade, apresentar tempestivamente o requerimento de registro de candidatura e ter a sua candidatura deferida." (art. 25) e "aplicam-se às eleições dos membros da Diretoria da Caixa

de Assistência dos profissionais do Crea todas as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade disciplinadas no regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais" (art. 27);

**DELIBEROU, por unanimidade:**

- 1. INDEFERIR o registro de candidatura** para o cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/SE, do Engenheiro Eletricista FANCISCO JOSÉ PIERRE BRABA - Protocolo nº 1724590/2020;
2. Autorizar a publicação do Edital correspondente, em 21 de setembro de 2020;
3. Cientifique-se e cumpra-se.

**Aracaju, 14 de setembro de 2020.**

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER-SE

Engenheiro Civil José Carlos Tavares Gentil  
**Coordenador**

Engenheiro Mecânico Caio Francisco da Silva Santana  
**Membro**

Engenheira Agrônoma Alba Freitas Menezes  
**Membro**

Engenheira Civil Isabela de Lima Veiga  
**Membro**

Engenheira Civil Raphaelly Araújo Sampaio  
**Membro**